

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – (GESTÃO 2020/2022)

DECRETO Nº 2.761, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

1 Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30, reuniram-se
2 remotamente, via plataforma online google meet, os seguintes conselheiros de direitos e
3 convidados: Adriana Lamin (SMS), Ana Rubia Raulino (APAE), Carini Alves de Souza
4 (AEBAS), Cláudia Cláudia Regina de Amorim Santos (Associação Pró-Brejaru), Nizar Amin
5 Shihadeh (Associação João Paulo II), Rafael Arns Stobbe (SMAS), Raquel Petri (SME), Eriane
6 Martins, secretária executiva do CMDCA, Conselheiros Tutelares Josiane Souza Pereira, Odília
7 Maria Marques Steinmetz, Ariana Júlia Mafra, Djonattan Palhano da Silva Balsius, Maria
8 Madalena Castilho de Souza e Fabiana Fabiana Maria dos Reis e a convidada Sra., Neylen
9 Bruggemann Bunn Junckes, Gestora Estadual da Juventude e Gerente de Políticas para Crianças,
10 Adolescentes e Jovens da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento
11 Social. ABERTURA: O presidente Nizar cumprimentou a todos os participantes e esclareceu que
12 a presente reunião foi marcada em atenção ao Ofício GECAJ/DIDH/SDS Nº 002/2021, da
13 Coordenadora Estadual do SIPIA CT, Sra., Neylen, que apresentou a proposta de realizar uma
14 reunião virtual com os conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, para compreender e
15 identificar quais são as dificuldades dos conselheiros tutelares em relação à operacionalização do
16 sistema SIPIA. Na sequência passou a palavra à Sra. Neylen, que primeiramente solicitou
17 apresentação dos participantes. Em seguida perguntou aos conselheiros de direitos, porque eles
18 acham importante a alimentação do SIPIA CT? E o conselheiro Rafael disse que vem algum
19 tempo essa discussão sobre o SIPIA, e que o efetivo funcionamento desse sistema é de extrema
20 importância, pois oferece um conjunto de dados consolidados em relatórios locais. O presidente
21 complementou dizendo que esse mecanismo pode contribuir para promover ações preventivas e
22 protetivas para crianças e adolescentes. Após não haver manifestação dos demais conselheiros de
23 direitos, a Sra., Neylen fez a mesma pergunta aos Conselheiros Tutelares. O conselheiro tutelar
24 Djonattan disse que o SIPIA permite entender a realidade de crianças e adolescentes, que todas
25 as informações e relatórios podem ser articulados junto às políticas públicas do município,
26 porém a dificuldade é a aplicabilidade. E a Sra., Neylen questionou o que faz ter a dificuldade de
27 alimentação do sistema. Djonattan disse que o sistema está sempre sendo atualizado e
28 dependendo da documentação, o sistema trava, principalmente quando se tem mais atendimento
29 sendo realizado no Conselho Tutelar. E que vários fatores do dia a dia e a correria acabam
30 dificultando o preenchimento do sistema. As conselheiras tutelares Josiane e Odília confirmaram
31 ter as mesmas dificuldades no Conselho Tutelar Semear. A Sra., Neylen ressaltou que é
32 necessário entender esses fatores que dificultam a alimentação do sistema, pois o mesmo tem
33 uma lógica que precisa ser compreendida, mais ainda, ter determinação para fugir das velhas
34 práticas. Caso contrário, a capacitação não irá adiantar, pois não vai resolver o problema. A
35 conselheira tutelar, Maria Madalena, comentou que não se sente ainda confortável em usar o
36 sistema e a conselheira Vitória sugeriu que houvesse uma capacitação presencial de um ou dois
37 dias para auxiliar. Sra., Neylen disse que o sistema fundamenta-se no Estatuto da Criança e do
38 Adolescente-ECA, e que devido alguns equívocos no entendimento da lei acaba por travar a
39 operacionalização do sistema. Em seguida perguntou aos conselheiros tutelares qual é a lógica
40 do sistema para o CT e ainda questionou-os, qual diferença de denúncia e atendimento para eles.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

DECRETO Nº 2.761, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

41 As respostas comprovaram os equívocos de entendimento dos conselheiros tutelares e
42 preenchimento no sistema e a Sra., Neylen complementou dizendo que dentro do sistema pode
43 ser aberto um atendimento sem denúncia. O conselheiro tutelar Djonattan disse que existe
44 demora no preenchimento da aplicação das medidas e que dentro do SIPIA tem outra linguagem.
45 A Sra., Neylen explicou que o sistema leva para o caminho da legalidade, sendo assim, é
46 importante rever o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA para entender o que ele trás, pois
47 o entendimento equivocado da lei dificultará o preenchimento do sistema. Por fim, sugeriu a
48 realização de uma reunião com o sistema de garantia de direitos cadastrados no sistema e
49 comentou que o CMDCA pode contratar empresa para fazer capacitação presencial. Nada mais
50 havendo a tratar, o Presidente Nizar agradeceu a Sra., Neylen e a todos que participaram da
51 reunião e declarou encerrada a presente reunião, solicitando a mim, Secretária executiva que
52 lavre a ATA, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros
53 participantes. Palhoça, 1º de julho de 2021.

Adriana Lamin _____
Ana Rúbia Raulino _____
Ariana Júlia Mafra _____
Carini Alves de Souza _____
Claudia Regina de Amorim Santos _____
Djonattan Palhano da Silva Balsius _____
Eriane Martins _____
Fabiana Maria dos Reis _____
Josiane Souza Pereira _____
Maria Madalena Castilho de Souza _____
Nizar Amin Shihadeh _____
Neylen Bruggemann Bunn Junckes _____
Odília Maria Marques Steinmetz _____
Rafael Arns Stobbe _____
Raquel Petri _____